



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 INFR – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2020015285

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020 INFR, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, do Decreto Federal 9.488/2018 de 30.08.2018, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO "Envelope 01" e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "Envelope 02", o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.

Data: 23 de Setembro de 2020.

Horário: 09:30 (nove horas e trinta minutos) horas (horário local).

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020015285, no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 006/2020 INFR e seus Anexos.

1.2 As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração a aquisição ou contratação de sua totalidade.

1.3. Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Materiais

1.3.1 Do critério de julgamento:

a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor preço por Item;**

b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

1.3.2 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

1.4 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.5 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.6 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.7 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.8 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão a ata de registro de preços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

As justificativas são as constantes do item 2 do Anexo II – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo V), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.2 Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 3.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes na fase de lances.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 É vedado a participar da presente licitação as empresas:

3.3.1 Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.1.1 Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;

3.3.1.2 É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.

3.3.2 Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

3.3.3 Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 4.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro na data e horário estabelecidos, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, junto com a Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III), ou junto com procuração ou documento equivalente e também acompanhada de cópia do estatuto/contrato social.**
- 4.2.1 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, ou procurador devidamente habilitado através de procuração pública.**
- 4.3** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.
- 4.3.1** Entende-se por documento credencial:
- a)** Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b)** Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.
- 4.3.2** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia "**autenticada**" do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.
- 4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;**
- 4.5** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este **Pregão**.
- 4.5.1** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO POR ITEM.
- 4.5.2** Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**
- 4.5.3** - O não atendimento do disposto no subitem **4.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.
- 4.5.4** - A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.5.5.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 4.3.1 ou 4.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;
- 4.5.6.** A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

Lei 13.726/2020 art 3º inc. II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, em 02 envelopes separadamente, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020 INFR
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
FONE/EMAIL: _____

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020 INFR
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
FONE/EMAIL: _____

- 5.2** Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- 5.3** Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES**), **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (Anexo VIII), e se for o caso, a **DECLARAÇÃO de ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo V).
- 5.3.1** A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 5.3.2** O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.
- 5.4** Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do telefone.
- 5.5** As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obrigatoriamente observar o modelo de proposta – Anexo XII.

6.2 Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou enviar via e-mail, devidamente preenchida a **Proposta Eletrônica, a qual deverá ser retirada junto a CPL ou mediante solicitação via e-mail: cplportonacional@gmail.com**. No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.

6.2.1 As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético.

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e ou municipal, se houver;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais, expressa em algarismo, apurada à data de sua apresentação, sendo item básico para apresentação da proposta.
- e) Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados a formação dos preços do objeto e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- f) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- g) Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i) Prazo, forma, local e condições de entrega dos produtos;
- j) Especificar a marca/gênero dos materiais dentre outras especificações e características necessárias;
- k) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

6.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4.1 Todos os materiais que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

6.5 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.7 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.9 A ocorrência de saldo remanescente do objeto licitado, ao final do período do registro de preço, não ensejará obrigação da Contratante em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2)



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, contidos num único envelope fechado, identificado como nº 2, com a documentação a seguir listada, **em plena validade.**

7.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

7.1.1 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).

7.1.2 DECLARAÇÃO expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido do Município de Porto Nacional ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VI).

7.1.3 DECLARAÇÃO, de inexistência de parentesco com a municipalidade, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo IX.

7.1.4 O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO** de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa - Anexo X.

7.1.5 DECLARAÇÃO, de Sustentabilidade ambiental, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo XI.

7.2 Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda autenticada por servidor público desta Comissão de Licitação desde que acompanhadas dos originais para conferência, com antecedência mínima de 15(quinze) minutos da abertura da sessão.

7.3 As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais.

7.4 Regularidade Jurídica:

7.4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.4.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subseqüente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

7.4.4 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

7.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.6 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

7.4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

7.4.8 Os documentos relacionados nos Subitens 7.4.1 a 7.4.6 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

7.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;

7.5.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

7.5.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

7.5.5 CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.5.6 Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei n. 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

7.6 Qualificação Econômica – Financeira:

7.6.1 Qualificação Econômica – Financeira:

7.6.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado sede do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

7.6.1.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado.

7.6.1.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

7.7 Habilitação Técnica:

7.7.1 Atestado (s) de capacidade técnica ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecimento de produtos com característica e quantitativos, pertinentes ao definido no termo de referência, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.8 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 7.4, 7.5 e 7.6.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

8.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

8.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

8.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

8.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).

8.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.5, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).

8.7 Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

8.8 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, autenticado por servidor a Comissão de Licitação, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.9 Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

8.10 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

9. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

9.2 Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

9.3 Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis em conformidade com o Art. 48 inc II da Lei 8666/93.

9.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR POR ITEM, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% superiores aquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, (sorteio para definir qual a que dará lance primeiro realizado através do sistema gerenciador do Pregão).**

9.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**

9.9 A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10 Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço, em relação aos preços estimados pela Administração.

9.12 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO POR ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais, mediante envio via e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

9.14 O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

9.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

9.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.18 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

9.19 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

9.20 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante (s) vendedor (es), e demais participantes que assim o desejarem.

9.22. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006):

9.22.1 Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu as exigências do Edital.

9.22.2 Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem 9.23.2 deste Edital.

9.22.3. Ocorrendo empate, nos termos do item **9.6** do Edital:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

9.22 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

10. DO RECURSO

10.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. **A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;**

10.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

10.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

10.4 A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em ata, e no prazo de 3 (três) dias úteis, deverá apresentar por escrito a peça recursal, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

10.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

10.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os **itens** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL – TO, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo a Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

10.9 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto a Licitante vencedora e homologará o certame;

10.10 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.11 Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

10.12 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado a apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

11.2 A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.

11.3 Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos após declarado vencedor do item/lote, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.4 Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

11.5 Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional/TO.

11.6 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

11.7 Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

11.8 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.

11.9 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 10.1, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório observando o critério do item 10.9.

11.11 Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

11.12 Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.6 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

12. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

12.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

12.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo ou havendo recusa no prazo fixado dela será excluída, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

12.5 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a sua íntegra, após assinada, será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

12.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

12.7 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

12.8 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

12.8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.8.1.1 A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.8.1.2 A Detentora/Fornecedora não assinar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

12.8.1.3 A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

12.4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

12.8.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

12.8.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

12.8.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;

12.8.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;

12.9 Pela Detentora/Fornecedora quando:

12.9.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

12.9.2 A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

12.10 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.11 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

12.12 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.13 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.14 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **(Rescisão pela Administração)**

13. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.

13.2 A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

13.3 O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer na Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 19 deste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.4 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.7 A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

13.8 A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.10 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser retiradas no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.11 Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

13.12 A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

13.13 DO CONTRATO (quando for o caso)

13.13.1. Será obrigatório o Termo de Contrato (quando for o caso), **nos casos previstos na Lei**, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes;

13.13.2. O contrato (quando for o caso), a ser assinado subordina-se ao objeto da licitação;

13.13.3. O prazo para assinatura do contrato, será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação do adjudicatário;

13.13.4. Farão parte integrante do Contrato este Pregão Presencial, a Proposta apresentada pela licitante vencedora;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

13.13.5. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

13.13.6. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do Contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no prazo de 20(vinte) dias após a data de assinatura;

13.13.7. Parágrafo 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

“É dispensável o Termo de Contrato e facultado a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente do seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras inclusive assistência técnica”.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A aquisição do objeto desta solicitação será realizada após o empenho do mesmo.

14.2 As despesas com a contratação objeto do presente desta aquisição ocorrerá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional -TO.

15. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 Prazo de entrega não superior a 03 (tres) dias.

15.2 O local de entrega será na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade ou nos locais onde serão aplicados e/ou executados os serviços;

15.3 Os materiais terão que ser entregue em perfeitas condições de uso.

15.4 Os materiais deverão ser entregues parcialmente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento emitida por esta Secretaria.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São as constantes do Anexo II – Item 07 do termo de referência.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Será designado por nomeação de fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor desta Secretaria, para acompanhar o contrato, fazendo em registro próprio e anexando aos autos relatórios de execução do contrato.

17.2 Para recebimento dos materiais deverão constar relatórios fotográficos no local para comprovar entrega dos materiais;

18. DA FORMA DE PAGAMENTO:

18.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional - TO, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

18.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

18.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável.

18.4 As notas deverão ser acompanhadas de Certidões Vigentes: Certidões Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraldar da execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2 Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à Contratada de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento.

19.3 O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

19.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a contratada, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19.5 Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

20.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

20.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

20.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, caso seja aceita poderá fornecer desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

21. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

21.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

21.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

21.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.5 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.6 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão gerenciador da ata de registro de preços.

21.8 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.10 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

21.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1 Qualquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexo, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser protocolado na Comissão de Licitação ou encaminhado via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

22.3 As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

22.3 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.4 Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do Município, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional- TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

22.5 A solicitação será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

22.6 O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes da impugnação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.7 NÃO SERÁ ADMITIDA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE E-MAIL.

22.8 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

23.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

23.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

23.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

23.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

23.9 O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de cópia em Pendrive ou CDR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional- TO, ou retirado no site www.portonacional.to.gov.br.

23.10 A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, poderá efetuar **consulta junto ao CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – no Endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.

24. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

25. DO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1 O Termo de Referência – Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e a considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

25.2. São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **ALLYSON ANDRÉ S. C. DE SOUSA**, responsável pela elaboração e **THIAGO**



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

VALUÁ DA SILVA ARAÚJO, Secretário Mun. de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

**26. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL
ANEXOS:**

• ANEXO I	-	DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
• ANEXO I "A"	-	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS
• ANEXO I "B"	-	MEMORIAL DE CALCULO
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA
• ANEXO III	-	CARTA DE CREDENCIAMENTO
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
• ANEXO VI	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)
• ANEXO VII	-	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93 (MODELO)
• ANEXO VIII	-	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)
• ANEXO IX	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO
• ANEXO X	-	INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA
• ANEXO XI	-	DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
• ANEXO XII	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO XIII	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO XIV	-	MINUTA DO CONTRATO
• ANEXO XV	-	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

27. DO FORO

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 10 de Setembro de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1000	M ³	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
2	1000	m ³	AREIA GROSSA -POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
3	50	UNIDADE	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
4	100	UNIDADE	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
5	250	UNIDADE	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
6	100	UNIDADE	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
7	450	UNIDADE	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
8	100	UNIDADE	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
9	200	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)
10	150	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
11	10	MILHEIRO	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA
12	150	L	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE
13	100	METRO	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
14	250	METRO	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
15	200	METRO	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)
16	229	M ³	PEDRA BRITADA Nº 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE
17	2500	SC	CIMENTO COMUM - CIMENTO COMUM TIPO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM ³ COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO ₃ 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL ₂ O ₃ 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO ₂ 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE ₂ O ₃ 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA ₂ O E K ₂ O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.
18	100	UNIDADE	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO
19	150	UNIDADE	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4
20	100	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175G
21	250	UNIDADE	SIFÃO PLASTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO UN CR
22	1452	L	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA
23	362	LITRO	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA
24	100	UNIDADE	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
25	100	UNIDADE	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			ESGOTO PREDIAL
26	5296	KG	CAL HIDRATADA PARA PINTURA
27	30	UNIDADE	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA
28	40	UNIDADE	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS
29	50	M ²	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/
30	60	m ²	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO
31	688,57	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA 50 10,0MM
32	240,61	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA 60 DE 5,0 MM
33	7515	KG	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO
34	7725	KG	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO
35	4069	KG	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO
36	100	M ²	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM
37	350	M ²	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO MEDIDAS DE 2,20 X 1,10 M E= 18MM
38	100	M ²	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO ,ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM
39	350	METRO	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 800MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)
40	350	METRO	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1500MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS(NBR 8890)
41	272	KG	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO
42	880	KG	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRÍLICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO
43	15000	UN	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM
44	4574	KG	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR6453)
45	10	KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D= 1,65MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)
46	350	METRO	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1000MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS-NBR 8890
47	3000	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ²
48	5000	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²
49	2000	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² .450/750V,-
50	4000	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ²
51	100	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V
52	300	METRO	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR,COBERTURA COBERTURA EM PVC-ST2 ANTICHAMA BWF , 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16MM ²
53	1900	UNIDADE	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)
54	300	UNIDADE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M
55	800	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

56	120	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A
57	200	UNIDADE	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)
58	500	UNIDADE	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA
59	200	UNIDADE	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
60	300	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)
61	150	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220V)
62	200	UNIDADE	INTERRUPTOR BIPOLAR, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)
63	500	METRO	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM ²
64	500	UNIDADE	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13
65	10	UNIDADE	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFÁSICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)
66	15	UNIDADE	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES (PADRAO DA
67	100	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"
68	50	METRO	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO).



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO I "A"
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE MURO TRAÇO 1:4:4				
	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
INSUMO	INS 00007268	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	UNID.	15000,00
COTAÇÃO	0001	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	96,00
INSUMO	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M ³	13,70
INSUMO	INS 00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR6453)	Kg	4574,00

CHAPISCO TRAÇO 1:4- ESPESSURA 5MM				
	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
COTAÇÃO	0001	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	31,00
INSUMO	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M ³	4,40

EMBOÇO TRAÇO 1:5 ESPESSURA 2CM				
	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
COTAÇÃO	0001	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	99,00
INSUMO	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M ³	17,60

EXECUÇÃO DE PILAR 7X14X300 mm (Traço 1:3:3)				
	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA - 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	Kg	688,57
SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA - 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	Kg	240,61
INSUMO	INS 00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D= 1,65MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	5,00
INSUMO	INS 00001345	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M E=18MM	m ²	350,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

COTAÇÃO	0001	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	132,00
INSUMO	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	m ³	14,10
INSUMO	INS 00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM/ POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	14,10

EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS- TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA 6CM (4860 m ²)				
	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
COTAÇÃO	0001	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	2000,00
INSUMO	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	m ³	214,20
INSUMO	INS 00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM/ POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	214,20

MANUTENÇÃO E CONFEÇÃO DE GRELHAS PREMOLDADAS DE BOCA DE LOBO E SAIDA DE ÁGUA				
	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
COTAÇÃO	0001	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	142,00
INSUMO	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	m ³	20,00
INSUMO	INS 00000034	AÇO CA-50 10.0 MM VERGALHÃO	KG	4069,00
INSUMO	INS 00043055	AÇO CA-50 12.5 MM VERGALHÃO	KG	7515,00
INSUMO	INS 00043055	AÇO CA-50 16.00 MM VERGALHÃO	KG	7725,00
COMPOSIÇÃO	92775	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D= 1,65MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	5,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO I "B "
MEMORIAL DE CALCULO

DESCRIÇÃO	
1.0	SERVIÇOS DE REPARO EM GERAL
1.1	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E *3,0* CM Foi considerado uma largura de 0,90 m x 1,80m na qual cada peça terá uma área de 1,62m ² , sendo que estas serão aplicadas em banheiros de equipamentos públicos de responsabilidade dessa municipalidade.
1.2	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO Foi considerado o quantitativo de 60m ² para eventuais reposições em esquadrias.
1.3	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM Foi considerado esse item para serviço de reposição de peças em pontes rurais e no pier de acesso à embarcações.
1.4	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM Foi considerado esse item para serviço de reposição de peças em pontes rurais e no pier de acesso à embarcações.
2.0	INFRAESTRUTURA
2.1	EXECUÇÃO DE MURO TRAÇO 1:4:4 ÁREA: 840M ² Foi considerada uma altura de 3 metros para o muro na qual se perfaz uma total de 280 metros lineares de muro.
2.2	CHAPISCO TRAÇO 1:4 - ESPESSURA 3MM ÁREA: 840M ² Foi considerada uma altura de 3 metros para o muro na qual se perfaz uma total de 280 metros lineares de muro.
2.3	EMBOÇO TRAÇO 1:5 ESPESSURA: 2CM ÁREA: 840M ² Foi considerada uma altura de 3 metros para o muro na qual se perfaz uma total de 280 metros lineares de muro.
2.4	EXECUÇÃO DE PILAR TRAÇO 1:3:3 Foi considerada uma altura de 3 metros para o muro na qual se perfaz uma total de 280 metros lineares de muro, na qual serão executados pilares com distancia de 3 metros entre eles.
3.0	COBERTURA
3.1	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO) Foi considerado um quantitativo total de 603,9m ² , para utilização em reparos e possíveis construções de abrigos onde seja julgado necessário.
3.2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NÃO ESMASLTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 Para aplicação desse insumo transformou-se em m ² totais a quantidade de material solicitada, na qual obteve um valor de 384,62m ² , que será utilizado como base para reparos e substituições em equipamentos públicos e prédios que seja avaliada a pertinência da substituição e/ou reparo.
3.0	PINTURA
3.1	PINTURA EM MURO COM CAL VIRGEM



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	Considerando-se que a cal virgem é fornecida em 1 pacote de 8kg, e este apresenta um rendimento de 25m ² , sendo estimada uma área de 16550m ² para aplicação do material, seja em muro e afins, obtivemos o quantitativo de 662 sacos.
3.2	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO. Foi considerada a aplicação paredes antes da aplicação de tinta, logo pela quantidade de prédios e equipamentos públicos, obtemos o seguinte cálculo: (1 demão executa 55m ² em uma lata de 27Kg, logo 272kg rendem aproximadamente 10 latas, que executará 554,07 m ²).
3.3	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO. Foi considerada a aplicação paredes antes da aplicação de tinta, logo pela quantidade de prédios e equipamentos públicos, obtemos o seguinte cálculo: (1 demão executa 45m ² em uma lata de 27Kg, logo 880kg rendem aproximadamente 32 latas, que executará 1466,67m ²)
3.4	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA Foi considerada para aplicação em locais com grande circulação de pessoas e riscos de ações intempéricas, na qual existe a grande possibilidade de desgaste na pintura, sendo necessário realizar limpeza periodicamente, para isso foi planejado o uso desse material, com altura de 1,8 m, na qual 1 lata de 18L rende 250m ² com 2 demãos, assim 362L rendem 5027,77m ² .
3.5	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA Considerando-se uma lata de 18L rende aproximadamente 200m ² foi previsto o uso de aproximadamente 362L, na qual se têm uma área de 4022,22 m ² , sendo esse quantitativo distribuído entre os espaços e equipamentos públicos.
3.6	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE Considerando-se a aplicação desse material em esquadrias de aço, de equipamentos públicos, e prédios dessa municipalidade, foi elaborado o seguinte calculo estimativo: 1 Lata de 3,6L rende 15m ² , logo 150L renderá 625m ² .
4.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS
4.1	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foram considerados os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este municipio, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.2	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648). Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foram considerados os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este municipio, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.3	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648). Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foram considerados os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este municipio, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.4	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648). Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este municipio, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

4.5	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.6	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.7	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.8	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.9	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.10	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.12	VÁLVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.13	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175G Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.14	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

4.15	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM.
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.16	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.17	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.18	MICTÓRIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
5.1	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.2	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ²
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.3	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.4	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ²
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.5	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ²
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.6	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.7	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.8	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) - DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO.
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.9	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.10	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M -
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.13	INTERRUPTOR BIPOLAR, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) - - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PREDIAL.
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foram considerados os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.14	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

5.15	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)A
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.16	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.17	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.18	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.19	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.20	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.21	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL DE BAIXA TENSAO, COM MODULO, EM CHAPA DE AÇO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.22	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES, SE BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIORES E SUPERIORES
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
6.1	EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS
	Foi feita a composição na qual se previa a execução de calçada com espessura de 6 cm, onde se estimou aproximadamente 4860m ² de calçada, sendo que esta teriam uma largura aproximada de 2 m sendo usado com base um



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	reparo em 2430 metros lineares de calçada.
6.2	APLICAÇÃO DE AREIA GROSSA EM QUADRA DE AREIA E PLAYGROUND A estimativa de cálculo como base foi feita considerando a aplicação de uma camada na parte inferior, da quadra ou playground, usando-se como base uma quadra do município, que detém das seguintes dimensões em metros (33x22,7x0,15), obtendo-se um volume de 112,37m ³ .
6.3	APLICAÇÃO DE AREIA FINA EM QUADRA DE AREIA E PLAYGROUND A estimativa de cálculo como base foi feita considerando a aplicação de uma camada na parte superior, da quadra ou playground, usando-se como base uma quadra do município, que detém das seguintes dimensões em metros (33x22,7x0,15), obtendo-se um volume de 112,37m ³ .
7.0	DRENAGEM
7.1	EXECUÇÃO DE ARMADURA PARA GRELHA PREMOLDADA DE BOCA DE LOBO A estrutura quantificada seguiu a instalação de boca de lobo, grelha e caixilho, compondo a execução dos serviços de manutenção na rede de drenagem deste município, considerando-se as seguintes dimensões aproximadas BL (35x15x110 cm), CAIXILHO (52,5X15X110cm) e GRELHA (44x10x99cm), variando a resistência e especificações dos materiais aplicados, conforme o tráfego da via a ser aplicada.
7.2	CONFECÇÃO DE ARMADURAS PARA GRELHAS PRE-MOLDADAS DE BOCA DE LOBO E SAÍDA DE ÁGUA A estrutura quantificada seguiu a instalação de boca de lobo, grelha e caixilho, compondo a execução dos serviços de manutenção na rede de drenagem deste município, considerando-se as seguintes dimensões aproximadas BL (35x15x110 cm), CAIXILHO (52,5X15X110cm) e GRELHA (44x10x99cm), variando a resistência e especificações dos materiais aplicados, conforme o tráfego da via a ser aplicada.
7.3	EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA- 2 PB, DN 800 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890). Foi considerada uma largura de 7 metros da via, logo serão sete tubos, com o quantitativo de 350 metros lineares, tem-se uma estimativa de 50 pontos para aplicação na zona rural deste município.
7.4	EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO ARMADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA- 2 PB, DN 1000 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890). Foi considerada uma largura de 7 metros da via, logo serão sete tubos, com o quantitativo de 350 metros lineares, tem-se uma estimativa de 50 pontos para aplicação na zona rural deste município.
7.5	EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA- 2 PB, DN 1500 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890). Foi considerada uma largura de 7 metros da via, logo serão sete tubos, com o quantitativo de 350 metros lineares, tem-se uma estimativa de 50 pontos para aplicação na zona rural deste município.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

01. OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objetivo licitação na modalidade cabível para eventual aquisição de materiais de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional - TO, conforme especificações e quantidades deste termo de referência.

02. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1. Diante do grande quantitativo de prédios, praças, jardins, ruas, avenidas e estradas vicinais, que necessitam de reparos e manutenções, apresentados em forma de demanda da sociedade civil ou municipal, e se encontram sob a reponsabilidade da esfera pública, que é detentora de tais instalações, sendo a responsável pela manutenção e conservação, de forma que seja garantido o bom desempenho;

2.2. O objeto deste termo de referência justifica-se face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção pela Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade para a execução dos serviços descritos em anexo, conforme composição de quantitativos e memória de calculo, uma vez que os mesmos não serão usados de forma isolada, na execução de serviços;

2.3. A deterioração é motivada pela ação do tempo e uso contínuo, cabendo à esfera competente estabelecer parâmetros cabíveis quanto à garantia da conservação e funcionalidade, observando as particularidades de cada espaço que seja necessário a intervenção.

2.4. Em decorrência das necessidades apresentadas, requeremos por meio de procedimento licitatório cabível à aquisição dos materiais de construção para manutenção das praças públicas, recuperação de bueiros, boca de lobo, calçadas, execução de muros, pintura de paredes, manutenção das instalações hidráulicas e elétricas e demais serviços que surgirem no decorrer do ano na zona urbana e rural dessa municipalidade;

2.5. Para fins de descrição dos locais em que os serviços serão executados, levamos em consideração os seguintes locais e/ou departamentos, a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, o Departamento de Ações Urbanas (AMA), o Departamento de Iluminação Pública, as praças, as calçadas, os meio-fio e demais logradouros públicos que sejam geridos por esta pasta;

2.6. Os quantitativos foram obtidos com base em margem de processos anteriores, além disso, também foi feita uma estimativa prévia para aquisição desses materiais, considerando-se a manutenção de maneira preventiva e corretiva, de prédios e equipamentos públicos que possam apresentar patologias;

2.7. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, dispõe de um quadro de servidores com capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços contando com engenheiros, pedreiros e serventes.

2.8. Para o uso dos insumos elencados na planilha orçamentária deste documento, para a execução dos serviços deverão ser apresentadas as respectivas peças técnicas necessárias para comprovação do item adquirido através deste processo.

03.ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção, conforme elencados na planilha abaixo.

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1.000	M ³	AREIA FINA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)
2	1.000	M ³	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)
3	50	M	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

4	3.000	M	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ²
5	5.000	M	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²
6	2.000	M	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ²
7	4.000	M	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ²
8	50	UND.	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
9	100	UND	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
10	250	UND	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
11	100	UND.	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
12	450	UND	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
13	100	UND	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
14	100	UND	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415V
15	200	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)
16	272	KG	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO
17	880	KG	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO
18	150	UND.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
19	10	MIL.	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2
20	15.000	UN	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM
21	300	M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM ²
22	150	L	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE
23	1.900	UND.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)
24	100	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
25	250	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
26	200	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)
27	229	M ³	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM/ POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE
28	2.500	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)
29	100	UN	VÁLVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO
30	100	UN	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"
31	150	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)
32	100	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175G
33	300	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

34	250	UN	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO
35	800	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A
36	120	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A
37	362	L	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA
38	1.452	L	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA
39	200	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
40	200	UN	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)
41	500	UN	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)A
42	200	UN	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
43	100	UN	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
44	100	UN	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
45	300	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)
46	150	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)
47	500	M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2
48	500	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13
49	10	UN	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL DE BAIXA TENSAO, COM MODULO, EM CHAPA DE AÇO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)
50	4.574	KG	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR6453)
51	5.296	KG	CAL HIDRATADA PARA PINTURA
52	30	UN	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA
53	40	UN	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS
54	50	M ²	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E *3,0* CM
55	60	M ²	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO
56	688,57	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA - 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015
57	240,61	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA - 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015
58	10	KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D= 1,65MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)
59	7.515	KG	AÇO CA-50 12.5 MM VERGALHÃO
60	7.725	KG	AÇO CA-50 16 MM VERGALHÃO
61	4.069	KG	AÇO CA-50 10.0 MM VERGALHÃO
62	100	M ²	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM
63	350	M ²	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M E= 18MM
64	100	M ²	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

65	15	UN	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES, SE BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIORES E SUPERIOR
66	350	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)
67	350	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100X100 – PA 2
68	350	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO 150X100 – PA 2

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 4.1.** A aquisição do objeto desta solicitação será realizada após o empenho do mesmo.
- 4.2.** As despesas com a contratação objeto do presente desta aquisição ocorrerá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional - TO.

05. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional- TO, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;
- 5.2.** O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;
- 5.3.** O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável.
- 5.4.** As notas deverão ser acompanhadas de Certidões Vigentes: Certidões Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

06. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** Prazo de entrega não superior a 03 (três) dias.
- 6.2.** O local de entrega será na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade ou nos locais onde serão aplicados e/ou executados os serviços;
- 6.3.** Os materiais terão que ser entregue em perfeitas condições de uso.
- 6.4.** Os materiais deverão ser entregues parcialmente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento emitida por esta Secretaria.

07. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1.** Será de responsabilidade da contratada, a entrega deste objeto em perfeitas condições de uso, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias.
- 7.1.2.** Responsabilizar-se pelo transporte, e entrega em locais pré-determinados pelo CONTRATANTE;
- 7.1.3.** A entrega será diária, de acordo com a necessidade desta Secretaria, os materiais serão entregues via requisição de materiais, assinada e autorizada pelo responsável;
- 7.1.4.** A verificação da conformidade do material com a especificação será feita mediante a entrega do mesmo;
- 7.1.5.** Todas as requisições deverão ser apresentadas juntamente com as respectivas notas fiscais ao final de cada mês solicitado;

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1.** Comunicar à contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 7.2.2.** Acompanhar a entrega do material, podendo rejeitá-los a seu exclusivo critério, se considerar que eles não estejam de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou apresentem defeitos.
- 7.2.3.** Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 7.2.4.** Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 7.2.5.** Realizar o pagamento da CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados através das requisições assinadas estabelecidos neste;
- 7.2.6.** Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

Será designado servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.

8. DO VALOR ESTIMADO

- 8.1.** O valor estimado para a contratação foi apurado através de planilha orçamentária anexada ao processo.
- 8.2.** Assim, conforme a planilha, o valor estimado será de R\$: 1.289.693,50 (Um milhão duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1.** Será designado por nomeação de fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor desta Secretaria, para acompanhar o contrato, fazendo em registro próprio e anexando aos autos relatórios de execução do contrato.
- 9.2.** Para recebimento dos materiais deverão constar relatórios fotográficos no local para comprovar entrega dos materiais;

10. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 10.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11. DOS ANEXOS

- 11.1.** Para fins de esclarecimentos e descrição de insumos que serão utilizados em conjunto bem como explicar como se chegou ao quantitativo proposto será inserido nesse tópico a composição de serviços e o memorial de cálculo;
- 11.2.** Abaixo temos as composições de custo utilizadas:

EXECUÇÃO DE MURO TRAÇO 1:4:4				
	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
INSUMO	INS 00007268	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	UNID.	15000,00
COTAÇÃO	0001	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	96,00
INSUMO	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M ³	13,70
INSUMO	INS 00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR6453)	Kg	4574,00

CHAPISCO TRAÇO 1:4- ESPESSURA 5MM				
	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

COTAÇÃO	0001	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	31,00
INSUMO	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M ³	4,40

EMBOÇO TRAÇO 1:5 ESPESSURA 2CM

	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
COTAÇÃO	0001	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	99,00
INSUMO	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M ³	17,60

EXECUÇÃO DE PILAR 7X14X300 mm (Traço 1:3:3)

	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA - 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	Kg	688,57
SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA - 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	Kg	240,61
INSUMO	INS 00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D= 1,65MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	5,00
INSUMO	INS 00001345	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M E=18MM	m ²	350,00
COTAÇÃO	0001	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	132,00
INSUMO	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	m ³	14,10
INSUMO	INS 00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM/ POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	14,10

EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS- TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA 6CM (4860 m²)

	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
COTAÇÃO	0001	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	2000,00
INSUMO	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	m ³	214,20
INSUMO	INS 00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM/ POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	214,20



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

MANUTENÇÃO E CONFEÇÃO DE GRELHAS PREMOLDADAS DE BOCA DE LOBO E SAIDA DE ÁGUA				
	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
COTAÇÃO	0001	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SACO	142,00
INSUMO	INS 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	m ³	20,00
INSUMO	INS 00000034	AÇO CA-50 10.0 MM VERGALHÃO	KG	4069,00
INSUMO	INS 00043055	AÇO CA-50 12.5 MM VERGALHÃO	KG	7515,00
INSUMO	INS 00043055	AÇO CA-50 16.00 MM VERGALHÃO	KG	7725,00
COMPOSIÇÃO	92775	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D= 1,65MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	5,00

11.3. Para concluir, temos o memorial de calculo utilizado para fins justificar os quantitativos, informando os critérios utilizados para estimar as quantidades;

DESCRIÇÃO	
1.0	SERVIÇOS DE REPARO EM GERAL
1.1	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E *3,0* CM Foi considerado uma largura de 0,90 m x 1,80m na qual cada peça terá uma área de 1,62m ² , sendo que estas serão aplicadas em banheiros de equipamentos públicos de responsabilidade dessa municipalidade.
1.2	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO Foi considerado o quantitativo de 60m ² para eventuais reposições em esquadrias.
1.3	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM Foi considerado esse item para serviço de reposição de peças em pontes rurais e no pier de acesso à embarcações.
1.4	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM Foi considerado esse item para serviço de reposição de peças em pontes rurais e no pier de acesso à embarcações.
2.0	INFRAESTRUTURA
2.1	EXECUÇÃO DE MURO TRAÇO 1:4:4 ÁREA: 840M ² Foi considerada uma altura de 3 metros para o muro na qual se perfaz uma total de 280 metros lineares de muro.
2.2	CHAPISCO TRAÇO 1:4 - ESPESSURA 3MM ÁREA: 840M ² Foi considerada uma altura de 3 metros para o muro na qual se perfaz uma total de 280 metros lineares de muro.
2.3	EMBOÇO TRAÇO 1:5 ESPESSURA: 2CM ÁREA: 840M ² Foi considerada uma altura de 3 metros para o muro na qual se perfaz uma total de 280 metros lineares de muro.
2.4	EXECUÇÃO DE PILAR TRAÇO 1:3:3 Foi considerada uma altura de 3 metros para o muro na qual se perfaz uma total de 280 metros lineares de muro, na qual serão executados pilares com distancia de 3 metros entre eles.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

3.0	COBERTURA
3.1	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO) Foi considerado um quantitativo total de 603,9m ² , para utilização em reparos e possíveis construções de abrigos onde seja julgado necessário.
3.2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NÃO ESMASLTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 Para aplicação desse insumo transformou-se em m ² totais a quantidade de material solicitada, na qual obteve um valor de 384,62m ² , que será utilizado como base para reparos e substituições em equipamentos públicos e prédios que seja avaliada a pertinência da substituição e/ou reparo.
3.0	PINTURA
3.1	PINTURA EM MURO COM CAL VIRGEM Considerando-se que a cal virgem é fornecida em 1 pacote de 8kg, e este apresenta um rendimento de 25m ² , sendo estimada uma área de 16550m ² para aplicação do material, seja em muro e afins, obtivemos o quantitativo de 662 sacos.
3.2	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO. Foi considerada a aplicação paredes antes da aplicação de tinta, logo pela quantidade de prédios e equipamentos públicos, obtemos o seguinte cálculo: (1 demão executa 55m ² em uma lata de 27Kg, logo 272kg rendem aproximadamente 10 latas, que executará 554,07 m ²).
3.3	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO. Foi considerada a aplicação paredes antes da aplicação de tinta, logo pela quantidade de prédios e equipamentos públicos, obtemos o seguinte cálculo: (1 demão executa 45m ² em uma lata de 27Kg, logo 880kg rendem aproximadamente 32 latas, que executará 1466,67m ²)
3.4	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA Foi considerada para aplicação em locais com grande circulação de pessoas e riscos de ações intempéricas, na qual existe a grande possibilidade de desgaste na pintura, sendo necessário realizar limpeza periodicamente, para isso foi planejado o uso desse material, com altura de 1,8 m, na qual 1 lata de 18L rende 250m ² com 2 demãos, assim 362L rendem 5027,77m ² .
3.5	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA Considerando-se uma lata de 18L rende aproximadamente 200m ² foi previsto o uso de aproximadamente 362L, na qual se têm uma área de 4022,22 m ² , sendo esse quantitativo distribuído entre os espaços e equipamentos públicos.
3.6	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE Considerando-se a aplicação desse material em esquadrias de aço, de equipamentos públicos, e prédios dessa municipalidade, foi elaborado o seguinte calculo estimativo: 1 Lata de 3,6L rende 15m ² , logo 150L renderá 625m ² .
4.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS
4.1	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foram considerados os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este municipio, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.2	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foram considerados os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.3	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648). Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foram considerados os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.4	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648). Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.5	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.6	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.7	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.8	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.9	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.10	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

4.12	VÁLVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.13	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175G Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.14	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.15	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM. Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.16	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.17	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
4.18	MICTÓRIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
5.1	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.2	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ² Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.3	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ² Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

5.4	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ²
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.5	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ²
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.6	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.7	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM ²
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.8	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) - DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO.
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.9	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.10	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M -
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A
	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

5.13	INTERRUPTOR BIPOLAR, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) - - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PREDIAL. Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foram considerados os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.14	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.15	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)A Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.16	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.17	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.18	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V) Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.19	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2 Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.20	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.21	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL DE BAIXA TENSAO, COM MODULO, EM CHAPA DE AÇO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
5.22	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES, SE BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIORES E SUPERIORES Devido à quantidade de equipamentos públicos que essa municipalidade tem sob sua responsabilidade, foi considerado os mesmos itens aferidos em obras de contratos já executados e entregues a este município, considerando que os mesmos necessitam de intervenção.
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
	EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS
6.1	Foi feita a composição na qual se previa a execução de calçada com espessura de 6 cm, onde se estimou aproximadamente 4860m ² de calçada, sendo que esta teriam uma largura aproximada de 2 m sendo usado com base um reparo em 2430 metros lineares de calçada.
	APLICAÇÃO DE AREIA GROSSA EM QUADRA DE AREIA E PLAYGROUND
6.2	A estimativa de cálculo como base foi feita considerando a aplicação de uma camada na parte inferior, da quadra ou playground, usando-se como base uma quadra do município, que detém das seguintes dimensões em metros (33x22,7x0,15), obtendo-se um volume de 112,37m ³ .
	APLICAÇÃO DE AREIA FINA EM QUADRA DE AREIA E PLAYGROUND
6.3	A estimativa de cálculo como base foi feita considerando a aplicação de uma camada na parte superior, da quadra ou playground, usando-se como base uma quadra do município, que detém das seguintes dimensões em metros (33x22,7x0,15), obtendo-se um volume de 112,37m ³ .
7.0	DRENAGEM
	EXECUÇÃO DE ARMADURA PARA GRELHA PREMOLDADA DE BOCA DE LOBO
7.1	A estrutura quantificada seguiu a instalação de boca de lobo, grelha e caixilho, compondo a execução dos serviços de manutenção na rede de drenagem deste município, considerando-se as seguintes dimensões aproximadas BL (35x15x110 cm), CAIXILHO (52,5X15X110cm) e GRELHA (44x10x99cm), variando a resistência e especificações dos materiais aplicados, conforme o tráfego da via a ser aplicada.
	CONFECÇÃO DE ARMADURAS PARA GRELHAS PRE-MOLDADAS DE BOCA DE LOBO E SAÍDA DE ÁGUA
7.2	A estrutura quantificada seguiu a instalação de boca de lobo, grelha e caixilho, compondo a execução dos serviços de manutenção na rede de drenagem deste município, considerando-se as seguintes dimensões aproximadas BL (35x15x110 cm), CAIXILHO (52,5X15X110cm) e GRELHA (44x10x99cm), variando a resistência e especificações dos materiais aplicados, conforme o tráfego da via a ser aplicada.
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA- 2 PB, DN 800 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).
7.3	Foi considerada uma largura de 7 metros da via, logo serão sete tubos, com o quantitativo de 350 metros lineares, tem-se uma estimativa de 50 pontos para aplicação na zona rural deste município.
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO ARMADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA- 2 PB, DN 1000 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).
7.4	Foi considerada uma largura de 7 metros da via, logo serão sete tubos, com o quantitativo de 350 metros lineares, tem-se uma estimativa de 50 pontos para aplicação na zona rural deste município.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

7.5	EXECUÇÃO DE DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1500 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).
	Foi considerada uma largura de 7 metros da via, logo serão sete tubos, com o quantitativo de 350 metros lineares, tem-se uma estimativa de 50 pontos para aplicação na zona rural deste município.

12. DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. Em caso de dúvidas entrem em contato com a Secretária Mun. de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, pelo e-mail: seinfracportonacional@gmail.com.

Porto Nacional - TO, 30 de Julho de 2020.

ALLYSON ANDRÉ S. C. DE SOUSA

Responsável pela elaboração do
Termo de Referência

THIAGO VALUÁ DA SILVA ARAÚJO

Secretário Mun. de Infraestrutura,
Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
Decreto de nº. 268/2020



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

Pela presente, **CRENCIAMOS o(a) Sr.(a)** _____
o(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** a pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



FLS _____ _____ Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF,
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar;
bem como **não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar** com o Município de Porto Nacional ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de
Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA,**
para fins de participação do **Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR – Sistema de
Registro de Preços**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93,
acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega
menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,
conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel
timbrado da empresa licitante.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos a realização de eventuais vitorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: - Esta Declaração deverá estar fora dos envelopes
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

Referência: Pregão Presencial nº. 006/2020 INFR

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____, Residente à _____, Bairro _____, Cidade _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante. DENTRO do envelope 2.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO X

INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 006/2020 INFR.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel
timbrado da empresa licitante.**



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO
REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 006/2020 INFR.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), para os fins de habilitação no **Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR, DECLARA** expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução, Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
ANEXO XII
MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020015285, no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR** e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa a realização integral do seu objeto.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1000	M ³	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)			
2	1000	m ³	AREIA GROSSA -POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)			
3	50	UNIDADE	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)			
4	100	UNIDADE	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)			
5	250	UNIDADE	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

6	100	UNIDADE	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)			
7	450	UNIDADE	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)			
8	100	UNIDADE	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)			
9	200	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)			
10	150	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)			
11	10	MILHEIRO	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA			
12	150	L	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE			
13	100	METRO	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
14	250	METRO	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)			
15	200	METRO	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)			
16	229	M ³	PEDRA BRITADA Nº 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			
17	2500	SC	CIMENTO COMUM - CIMENTO COMUM TIPO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM ³ COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO ₃ 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL ₂ O ₃ 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO ₂ 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE ₂ O ₃ 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA ₂ O E K ₂ O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.			
18	100	UNIDADE	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO			
19	150	UNIDADE	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4			
20	100	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175G			
21	250	UNIDADE	SIFÃO PLASTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO UN CR			
22	1452	L	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA			
23	362	LITRO	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			BRANCA			
24	100	UNIDADE	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL			
25	100	UNIDADE	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL			
26	5296	KG	CAL HIDRATADA PARA PINTURA			
27	30	UNIDADE	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA			
28	40	UNIDADE	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS			
29	50	M ²	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/			
30	60	m ²	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO			
31	688,57	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA 50 10,0MM			
32	240,61	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA 60 DE 5,0 MM			
33	7515	KG	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO			
34	7725	KG	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO			
35	4069	KG	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO			
36	100	M ²	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM			
37	350	M ²	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO MEDIDAS DE 2,20 X 1,10 M E= 18MM			
38	100	M ²	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO ,ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM			
39	350	METRO	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 800MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)			
40	350	METRO	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1500MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS(NBR 8890)			
41	272	KG	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO			
42	880	KG	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRÍLICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO			
43	15000	UN	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 29 CM			
44	4574	KG	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR6453)			
45	10	KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D= 1,65MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)			
46	350	METRO	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1000MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS-NBR 8890			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

47	3000	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ²			
48	5000	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²			
49	2000	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² .450/750V,-			
50	4000	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ²			
51	100	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATÉ 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V			
52	300	METRO	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2 ANTICHAMA BWF, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16MM ²			
53	1900	UNIDADE	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)			
54	300	UNIDADE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M			
55	800	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A			
56	120	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A			
57	200	UNIDADE	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)			
58	500	UNIDADE	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA			
59	200	UNIDADE	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)			
60	300	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)			
61	150	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220V)			
62	200	UNIDADE	INTERRUPTOR BIPOLAR, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)			
63	500	METRO	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE, 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM ²			
64	500	UNIDADE	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13			
65	10	UNIDADE	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFÁSICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			LOCAL)			
66	15	UNIDADE	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES (PADRAO DA			
67	100	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"			
68	50	METRO	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO).			
TOTAL GLOBAL						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos deverão ser fornecidas em conformidade com o item 15 do Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO: CONFORME ITEM 18 DO EDITAL

*Declaramos que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

Especificar a marca/gênero dos materiais dentre outras especificações e características necessárias.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO XIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 INFR

Processo Administrativo nº 2020015285

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 006/2020 INFR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de 2020, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por seu Gestor, **THIAGO VALUÁ DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, Engenheiro Ambiental, Casado, C.I. nº 839.427 SSP/TO, portador do C.P.F. nº 027.921.321-24, residente e domiciliado em Porto Nacional - TO na Rua Paraná, 128, Setor Umuarama; denomina nesta Ata as partes:

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2020 INFR, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR**, realizado em ____/____/2020, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de**



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

_____/_____/2020, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020015285**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020015285, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Prazo de entrega não superior a 03 (tres) dias.

3.2 O local de entrega será na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade ou nos locais onde serão aplicados e/ou executados os serviços;

3.3 Os materiais terão que ser entregue em perfeitas condições de uso.

3.4 Os materiais deverão ser entregues parcialmente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento emitida por esta Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional- TO, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

4.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

4.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável.

4.4 As notas deverão ser acompanhadas de Certidões Vigentes: Certidões Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Será designado por nomeação de fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor desta Secretaria, para acompanhar o contrato, fazendo em registro próprio e anexando aos autos relatórios de execução do contrato.

6.2 Para recebimento dos materiais deverão constar relatórios fotográficos no local para comprovar entrega dos materiais;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A aquisição do objeto desta solicitação será realizada após o empenho do mesmo.

7.2 As despesas com a contratação objeto do presente desta aquisição ocorrerá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional -TO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações da Contratada:

8.1.1 Será de responsabilidade da contratada, a entrega deste objeto em perfeitas condições de uso, com Prazo de entrega não superior a 03 (tres) dias.

8.1.2 Responsabilizar-se pelo transporte, e entrega em locais pré-determinados pelo CONTRATANTE;

8.1.3 A entrega será diária. De acordo com a necessidade desta Secretaria, os materiais serão entregues via requisição de materiais, assinada e autorizada pelo responsável;

8.1.4 A verificação da conformidade do material com a especificação será feita mediante a entrega do mesmo;

8.1.5 Todas as requisições deverão ser apresentadas juntamente com as respectivas notas fiscais ao final de cada mês solicitado;

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 Comunicar à contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.2 Acompanhar a entrega do material, podendo rejeitá-los a seu exclusivo critério, se considerar que eles não estejam de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou apresentem defeitos.

8.2.3 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.2.4 Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

8.2.5 Realizar o pagamento da **CONTRATADA**, pelos valores efetivamente comprovados através das requisições assinadas estabelecidos neste;

8.2.6 Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

8.2.7 Será designado servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.

8.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários a execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1 **Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

9.1.2 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.3 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.4 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.7 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.8 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.9 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias a DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- i) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- j) Apresentar documentação falsa;
- k) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- l) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- m) Não mantiver a proposta;
- n) Falhar ou fraldar da execução do contrato;
- o) Comportar-se de modo inidôneo;
- p) Cometer fraude fiscal.

11.2 Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à Contratada de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento.

11.3 O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

11.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a contratada, as seguintes penalidades:

- e) Advertência;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- g) Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.5 Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

13.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referencia são os seguintes:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1						
2						
...						

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR e Processo Administrativo nº 2020015285.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional- TO _____ de _____ de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
THIAGO VALUÁ DA SILVA ARAÚJO
Órgão Gerenciador**



FLS _____ _____ Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
EMPRESA(S)
DETENTORA DA ATA SRP**

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO XIV
MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE _____ E A EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: _____, através _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, _____ em Porto Nacional - TO, neste ato representado por _____, _____, _____, portador(a) da RG Nº _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) em _____.

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____.

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ____/____/2020**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020015285**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR** e demais Anexos, de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de _____ ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 3.1** A Detentora/Fornecedora obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as respectivas normas pertinentes ao fornecimento do mesmo, conforme solicitado pelo órgão responsável pela emissão da requisição de compras, e, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, e demais anexos.
- 3.2** A detentora/contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial desta Ata de Registro de Preços, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 Prazo de entrega não superior a 03 (tres) dias.
- 4.2 O local de entrega será na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade ou nos locais onde serão aplicados e/ou executados os serviços;
- 4.3 Os materiais terão que ser entregue em perfeitas condições de uso.
- 4.4 Os materiais deverão ser entregues parcialmente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento emitida por esta Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, o preço total de R\$ _____ (_____).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL

- 5.2 A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional- TO, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;
- 5.3 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;
- 5.4 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável.
- 5.5 As notas deverão ser acompanhadas de Certidões Vigentes: Certidões Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 A aquisição do objeto desta solicitação será realizada após o empenho do mesmo.
- 6.2 As despesas com a contratação objeto do presente desta aquisição ocorrerá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional -TO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será da assinatura do instrumento contratual até _____ podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:
- q) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - r) Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

- s) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- t) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- u) Não mantiver a proposta;
- v) Falhar ou fraldar da execução do contrato;
- w) Comportar-se de modo inidôneo;
- x) Cometer fraude fiscal.

8.2 Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à Contratada de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento.

8.3 O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

8.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a contratada, as seguintes penalidades:

- i) Advertência;
- j) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- k) Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- l) Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.5 Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9. O Contrato o poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- 9.1.1** A Contratada não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e deste contrato;
- 9.1.2** A contratada não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.1.3** A contratada der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 9.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2.1 Pela Contratada quando:

- 9.2.1.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 9.2.1.2** A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços e contrato, enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

- 9.4.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.5** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.6** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado por nomeação de fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor desta Secretaria, para acompanhar o contrato, fazendo em registro próprio e anexando aos autos relatórios de execução do contrato.
- 10.2 Para recebimento dos materiais deverão constar relatórios fotográficos no local para comprovar entrega dos materiais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 São obrigações da Contratada:

- 11.1.1 Será de responsabilidade da contratada, a entrega deste objeto em perfeitas condições de uso, com Prazo de entrega não superior a 03 (tres) dias.
- 11.1.2 Responsabilizar-se pelo transporte, e entrega em locais pré-determinados pelo CONTRATANTE;
- 11.1.3 A entrega será diária. De acordo com a necessidade desta Secretaria, os materiais serão entregues via requisição de materiais, assinada e autorizada pelo responsável;
- 11.1.4 A verificação da conformidade do material com a especificação será feita mediante a entrega do mesmo;
- 11.1.5 Todas as requisições deverão ser apresentadas juntamente com as respectivas notas fiscais ao final de cada mês solicitado;

11.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 11.2.1 Comunicar à contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.2.2 Acompanhar a entrega do material, podendo rejeitá-los a seu exclusivo critério, se considerar que eles não estejam de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou apresentem defeitos.
- 11.2.3 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 11.2.4 Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 11.2.5 Realizar o pagamento da **CONTRATADA**, pelos valores efetivamente comprovados através das requisições assinadas estabelecidos neste;
- 11.2.6 Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.
- 11.2.7 Será designado servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

13.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR, e Processo Administrativo nº 2020015285.**

13.2 E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO XV
PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020 INFR**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme consta no Processo Administrativo nº 2020015285.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL:	
E-MAIL:	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exige a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.